

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

*Recebido em
15.09.2025
Alcides*

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 18/2025 que **“Institui a Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no âmbito do Município de Porto Franco e dá outras providências”**.

A presente iniciativa tem como finalidade reforçar e valorizar a importância da alimentação adequada e saudável como direito humano fundamental, em consonância com a Constituição Federal e com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Ao instituir a Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, buscamos:

1. Sensibilizar e conscientizar a população quanto ao valor de hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis;
2. Promover ações educativas voltadas à prevenção de doenças relacionadas à má alimentação, incentivando práticas que melhorem a qualidade de vida;
3. Fortalecer a articulação entre poder público, sociedade civil e instituições que já desenvolvem atividades na área de nutrição, saúde e assistência social;
4. Valorizar o Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro), conectando Porto Franco a uma agenda internacional de defesa do direito humano à alimentação adequada.

A proposta contribuirá para o desenvolvimento social e humano de nossa comunidade, fomentando atividades como palestras, debates, campanhas educativas, oficinas e ações integradas com escolas, unidades de saúde e associações locais.

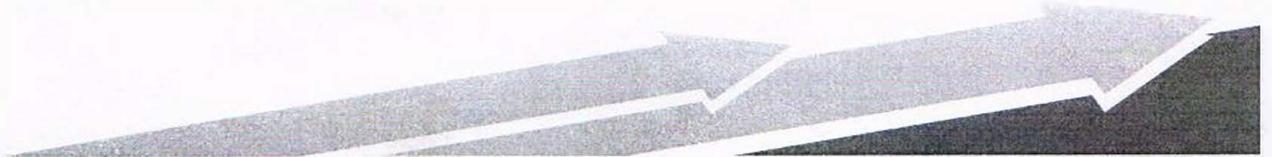
Ressalte-se que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas, não representando impacto financeiro adicional significativo para o Município.

Diante do exposto, renovo a convicção de que a aprovação deste Projeto de Lei representará um avanço no fortalecimento das políticas públicas locais voltadas à segurança alimentar e nutricional, promovendo saúde, cidadania e dignidade à população portofranquina.

Nestes termos, submeto a presente proposição, em caráter de urgência, à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Porto Franco/MA, 15 de setembro de 2025.


DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18 DE 15 DE SETEMBRO 2025.

Institui a “Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável” no âmbito do Município de Porto Franco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, **Deoclides Antônio Santos Neto Macedo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Porto Franco, a “**Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**”.

Art. 2º A “Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável” será realizada anualmente no mês de outubro, preferencialmente na semana em que ocorrer o dia 16 de outubro — Dia Mundial da Alimentação.

Art. 3º A Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável tem como objetivo envolver instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades que atuam na promoção do direito humano à alimentação adequada, de forma sustentável e permanente, promovendo atividades educativas, preventivas e informativas.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável — COMSEA, órgãos governamentais e não governamentais, coordenar e executar ações durante a Semana, tais como debates, fóruns, palestras, oficinas, workshops, campanhas educativas e outras atividades correlatas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Franco/MA, 15 de setembro de 2025.


DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACÊDO
Prefeito Municipal

